



FACULDADE
SÍRIO-LIBANÊS

REGULAMENTO DE EXTENSÃO

Ficha Catalográfica

Elaborada pela Biblioteca Dr. Fadlo Haidar
Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa

© reprodução autorizada pelo autor somente para uso privado de atividades de pesquisa e ensino não sendo autorizada sua reprodução para quaisquer fins lucrativos. Na utilização ou citação de partes do documento é obrigatório mencionar a autoria.

R296 Regulamento de Extensão da Faculdade de Ciências da Saúde Sírio-Libanês / Denise Greff Machado [...]. – São Paulo: Sociedade Beneficente de Senhoras – Hospital Sírio-Libanês, 2022.
17p.

ISBN: 978-65-85051-48-4

Vários autores: Denise Greff Machado; Beatriz de Souza Lima; Elaine Dias Carmo; Rodrigo Aguiar Barraldi; Camila Cristoforo Yamashita;

1. Regulamento. 2. Ensino. 3. Orientação Educacional. I. Título

CDD374.4

NLM: W 20

Sumário

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	4
2. DOS OBJETIVOS	4
3. DA CARACTERIZAÇÃO DA EXTENSÃO	5
4. DOS TIPOS DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO	5
5. ÁREAS TEMÁTICAS DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO	6
6. DO FORMULÁRIO	6
7. DAS BOLSAS REMUNERADAS.....	7
8. DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS	7
9. DA BRANGÊNCIA.....	7
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	7
ANEXO I – PROJETO DE FORMAÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE.....	8
ANEXO II – FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO	10
ANEXO III – MATRIZ DE ANÁLISE DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO	12

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Regulamento tem por objetivo apresentar a caracterização, funcionamento e acompanhamento das atividades de extensão curricular e não-curricular da Faculdade de Ciências da Saúde Sírio-Libanês (FSL).

Art. 2º Em consonância ao FORPROEX, toda atividade de extensão da FSL compõe um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político, que promove a interação transformadora entre os diferentes setores da sociedade.

Art. 3º Toda atividade de extensão da FSL é desenvolvida conforme os termos deste Regulamento.

2. DOS OBJETIVOS

Art. 4º Objetiva-se:

- I. Articular ensino e pesquisa às necessidades socioambiental e cultural da sociedade;
- II. Capacitar discentes para realização de ações colaborativas, dialógicas e democráticas;
- III. Contribuir para a melhoria de indicadores sociais, de saúde e econômicos das diferentes comunidades a partir do combate às desigualdades sociais;
- IV. Assegurar a interação dialógica entre a comunidade acadêmica e a sociedade;
- V. Estimular as atividades de extensão voltadas para o desenvolvimento, produção e preservação cultural e artística;
- VI. Apoiar docentes e discentes na elaboração e divulgação de produções acadêmicas sobre as atividades de extensão curricular e não curricular;
- VII. Estimular a educação ambiental e o desenvolvimento sustentável;
- VIII. Realizar cursos, eventos entre outras ações artísticas e culturais a partir dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS).

3. DA CARACTERIZAÇÃO DA EXTENSÃO

Art. 5º A Extensão é um processo colaborativo com caráter educativo, social, cultural e científico que se articula com o ensino e a pesquisa para promover transformação social.

Art. 6º As atividades de extensão podem ser classificadas em dois (02) tipos: curriculares e não curriculares.

I. Curriculares: compõem a matriz curricular e correspondem a 10% (dez) da carga horária total do curso. Na FSL, as atividades de extensão integram a unidade curricular Projeto de Formação Integral em Saúde I, II, III, IV e V (ANEXO 1).

II. Não Curriculares: definidas como atividades não obrigatórias, distribuídas ao longo de todo ano letivo, com a possibilidade de serem aproveitadas como atividades complementares.

Art. 7º Todas as atividades de extensão devem combinar a interdisciplinaridade e a interprofissionalidade para possibilitar a aproximação com os desafios e problemas contemporâneos da sociedade.

4. DOS TIPOS DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Art. 8º De acordo com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI), as atividades de extensão curricular e não curricular são desenvolvidas sob diferentes formas.

Art. 9º Extensão curricular:

I. Programas: conjunto de projetos de caráter orgânico-institucional com objetivo comum, de médio e longo prazo;

II. Projetos: ação processual e contínua de caráter educativo, social, científico e tecnológico com objetivo específico, de curto a médio prazo.

Art. 10º Extensão não curricular:

I. Núcleos: formação de caráter permanente sob coordenação de um ou mais docentes;

II. Cursos: conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico ou prático, planejadas e organizadas de modo sistemático, com carga horária mínima de duas horas;

III. Eventos: apresentação pública e livre, ou também com público específico, do conhecimento ou produto cultural, científico e tecnológico desenvolvido. Inclui

congresso, seminário, oficina, workshop, encontro, conferência, ciclo de debate, exposição, espetáculo, festival, dentre outros;

IV. Publicações e outros produtos acadêmicos: produção de publicações e de produtos acadêmicos decorrentes das ações de extensão, por exemplo ligas.

V. Voluntariado: ações sem remuneração que podem ocorrer em diferentes contextos com crianças, adultos e idosos, com o objetivo de promover bem-estar e coesão social.

5. ÁREAS TEMÁTICAS DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Art. 11º Todas as atividades de extensão da FSL curricular e não curricular devem estar relacionadas com os ODS e os desafios da sociedade.

Art. 12º Outrossim, as atividades de extensão curricular (ANEXO 1) foram organizadas a partir das seguintes áreas que compõem a Saúde Coletiva: I. Ciências Humanas e Saúde; II. Epidemiologia; III. Atenção Primária; IV. Gestão, Políticas e Programas de Saúde e Intersetoriais e V. Planejamento e Economia em Saúde.

6. DO FORMULÁRIO

Art. 13º O projeto/programa de extensão curricular pode ser proposto anualmente pelos docentes ou semestralmente pelo Centro de Desenvolvimento Acadêmico e Impacto Social (CEDIS), por meio do preenchimento de formulário (ANEXO 2) a ser fornecido pelo CEDIS.

Art. 14º As atividades de extensão não curricular podem ser propostas ao longo do ano letivo, por qualquer membro da comunidade acadêmica, por meio do preenchimento de formulário (ANEXO 2) a ser fornecido pelo CEDIS.

Parágrafo Único: Após o envio do formulário preenchido à CEDIS, toda atividade de extensão não curricular será avaliada e receberá parecer final por escrito, com aprovação ou não da iniciativa submetida.

Art. 15º As atividades de extensão curricular e não curricular que necessitarem de recursos financeiros deverão apresentar o orçamento detalhado no próprio formulário de submissão, discriminando as necessidades fundamentais: materiais de consumo, despesas com transportes e alimentação, dentre outras.

7. DAS BOLSAS REMUNERADAS

Art 16º São ofertadas anualmente até 02 (duas) vagas a serem divulgadas em edital específico.

Art 17º A inscrição do(a) discente candidato(a) a bolsa de extensão deve ser realizada seguindo as orientações constantes no edital.

Art 18º Pode submeter-se à inscrição, o(a) discente que satisfizer os seguintes requisitos: a) estar regularmente matriculado(a); b) não estar em dependência em nenhuma unidade curricular do curso; c) não ter sofrido sanção disciplinar.

8. DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

Art. 19º As atividades de extensão presenciais podem ser suspensas em decorrência de fatores extraordinários, tais como, emergências de saúde pública, fenômenos naturais, entre outros. Nestes casos os discentes serão avisados o mais breve possível.

9. DA BRANGÊNCIA

Art 20º Este Regulamento é aplicável a todos os cursos de graduação, nas modalidades presencial e a distância, da Faculdade de Ciências da Saúde Sírio-Libanês.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelos Colegiados de Cursos e, em segunda instância, pelo Conselho Superior (CONSUP).

Art. 22º O presente Regulamento pode ser modificado por imposição de normas superiores, por iniciativa do CONSUP.

Art. 23º Este Regulamento está em vigor a partir da data de sua aprovação em CONSUP da Faculdade de Ciências da Saúde Sírio-Libanês.

ANEXO I – PROJETO DE FORMAÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE

Na FSL, a extensão curricular ocorrerá nas UCs denominadas por Projeto de Formação Integral em Saúde I, II, III, IV e V, que possuem duração semestral e são compostas por dois momentos: teórico (a ser realizado na FSL) e extensionista (a ser realizado no projeto/programa de extensão).

A organização temática adotada para estas UCs segue os pilares da Saúde Coletiva, a saber: I. Ciências Humanas e Saúde; II. Epidemiologia; III. Atenção Primária; IV. Gestão, Políticas e Programas de Saúde e Intersetoriais e V. Planejamento e Economia em Saúde.

Para assegurar a plena articulação entre os dois componentes anteriormente mencionados, os projetos/programas de extensão a serem oferecidos nos diferentes semestres devem seguir os temas abaixo apresentados:

Tabela. Tipos de projetos/programas de extensão por UC

Projeto de Formação I	Projeto de Formação II	Projeto de Formação III	Projeto de Formação IV	Projeto de Formação V
Direitos Humanos e Cidadania	Doenças Crônicas Transmissíveis e Não-Transmissíveis	Controle Social	Saúde Digital	Gestão Financeira
Determinantes Sociais em Saúde	Saúde Ambiental	Educação em Saúde	Políticas Públicas de Saúde	Avaliação de Serviço de Saúde
Equidade e Diversidade	Saúde de Grupos Vulnerabilizados	Redes de Atenção à Saúde	Programas Intersetoriais de Saúde	Incorporação de Tecnologias em Saúde
Gênero e Sexualidade	Indicadores de Saúde			

Os projetos/programas de extensão poderão ser propostos pelos docentes da FSL, assim como pela área de Centro de Desenvolvimento Acadêmico e Impacto Social.

Todos os projetos/programas terão duração de 2 (dois) semestres letivos, podendo ser renovado a depender dos resultados de impacto social, obtidos anualmente.

No caso do proponente ser o docente da FSL, para ser elegível deve ter:

- I. Vínculo empregatício com a FSL;
- II. Currículo atualizado na plataforma lattes do CNPq;
- III. Experiência evidenciada na área do projeto proposto.

Para aprovação do projeto/programa, o docente deve atender aos seguintes critérios:

- I. Ter, obrigatoriamente, a participação de discentes;
- II. Conter, explicitamente, no formulário: objetivo geral, objetivos específicos, público-alvo, resumo das atividades propostas, resultados e impactos esperados;
- III. Em caso de programa/projeto coletivo (com dois ou mais docentes envolvidos), indicar e detalhar as funções e atividades de cada docente participante;
- IV. Buscar desenvolver, pelo menos, uma ação interdisciplinar, com participação de discentes de diferentes cursos da FSL.

A unidades curriculares do Projeto de Formação Integral em Saúde contarão com a seguinte distribuição:

Fonte: Coordenação do Centro de Desenvolvimento e Impacto Social

As unidades curriculares de Projeto de Formação Integral em Saúde estimularão a escrita de si (narrativa em primeira pessoa). Desta forma, os estudantes serão estimulados para prática crítica e reflexiva de suas experiências. Portanto, o instrumento avaliativo final (N2) desta atividade será o portfólio.

Todas as orientações para realização das atividades e elaboração do portfólio estarão disponíveis no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e serão reforçadas pelo docente responsável no início da unidade curricular e continuamente reforçadas ao longo do semestre.

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO

FORMULÁRIO

Nome da Proposta:

Ano/Semestre de Oferta:

Modalidade: Curricular () Não Curricular ()

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	CPF	EMAIL	TIPO VÍNCULO	DE CARGA HORÁRIA

1. Período de execução da atividade

Início: / /

Fim: / /

2. Abrangência da proposta

(Descreva qual ODS será contemplada por esta proposta)

3. Natureza do projeto

() Ações de intervenção em comunidades

() Ações e campanhas direcionadas para o público interno

() Outros: Descrever

DETALHAMENTO DA PROPOSTA

Apresentação/Justificativa

(Descrição sucinta da proposta considerando relevância e atividades a serem executadas)

Objetivo geral:

(Ao final da atividade proposto, os participantes serão capazes de:)

Objetivos específicos:

Público-alvo:

(Descreva o perfil do público (jovem, criança, idoso), quantas pessoas serão beneficiadas, qual a comunidade/bairro/Instituição será beneficiada)

Recursos fixos:

(Descreva todos os materiais necessários para execução das atividades, considerando nome e quantidade)

Resumo das atividades:

(Descreva as atividades que serão realizadas)

Resultados e impactos esperados:

(Descreva os resultados esperados para a proposta, levando em consideração público-alvo, número de envolvidos, relevância do tema, objetivos e carga horária)

Parcerias firmadas:

(Informe nome e contatos das Instituições, ONGs, Comunidades e Associações que serão beneficiadas pelas ações)

Formas de divulgação:

(Este item é obrigatório para as propostas de extensão não curricular)

Número de vagas:

(Informe qual a quantidade mínima e máxima de vagas disponíveis)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES *(preenchimento é obrigatório)*

ATIVIDADES/ MÊS	01	02	03	04	05	06	07

Assinatura do Proponente Responsável**ANEXO III – MATRIZ DE ANÁLISE DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

Todas as atividades de extensão são analisadas com notas binárias: 0 (zero - não atende) e 1 (um -atende), nas áreas de relevância acadêmica, relevância social e quanto a Relevância Acadêmica apresenta como critérios de avaliação:

ÁREAS	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4
-------	------------	------------	------------	------------

Relevância Acadêmica	Está relacionado ao PPC	Objetivos geral e específico claros e mensuráveis relacionados ao conteúdo curricular	Atividades propostas são claras e coerentes à formação cidadã	Propõe
Visibilidade da Proposta	Há público-alvo claro	Recursos fixos bem descritos e claros de acordo com nº de participantes	Recursos humanos envolvidos claros de acordo com nº	Cronograma de atividades claro e exequível
Relevância Social	Está relacionado a pelo menos um (1) ODS	Propõe atividade colaborativa com a comunidade	Propõe participação ativa de discentes e docentes	Propõe desenvolvimento loco regional da FSL

- I. A proposta está em consonância com os ODS;
- II. Está em consonância com as diretrizes do projeto pedagógico dos cursos;
- III. Está articulado ou tem potencial para o desenvolvimento de atividades de ensino e/ou iniciação científica;
- IV. Tem potencial para desenvolver atividades interdisciplinares;
- V. Há coerência e clareza nos objetivos propostos;
- VI. Os recursos elencados são adequados ou suficientes, ao número de participantes e atividades propostas;
- VII. Apresenta contribuição para formação acadêmica e cidadã dos participantes.

A categoria **Visibilidade da Proposta** apresenta como critérios de avaliação:

- I. Há identificação clara de público-alvo;
- II. Os recursos humanos e financeiros estão descritos;
- III. O cronograma de atividades está adequado aos objetivos propostos.

A categoria **Relevância Social** apresenta como critérios de avaliação:

- I. Há proposição de ações voltadas para o desenvolvimento loco regional da Faculdade;
- II. Aborda questões sociais relevantes, para o desenvolvimento da

- localidade ou do estado ou da região;
- III. Propõe atividades/ações com instituições ou organismos da sociedade civil, com os movimentos sociais, com o poder público e com as comunidades circunvizinhas a Faculdade;
 - IV. Propõe a comunicação colaborativa com a comunidade;
 - V. Propõe a participação ativa das comunidades no desenvolvimento das atividades;
 - VI. As ações/atividades são capazes de contribuir para o fortalecimento de, pelo menos, um ODS.



**FACULDADE
SÍRIO-LIBANÊS**

